



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PARECER Nº 94/2017**

**Projeto de Lei nº 79/2017**

**Relator: Carlos Alberto Binato - PSDB**

Trata-se de propositura cujo objeto é proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.266,32 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

O presente projeto visa abrir dotação orçamentária específica para celebração de Termo Aditivo entre o Município de Assis e o Ministério do Esporte junto ao Convênio nº 786979/2013, referente à implantação de Academias ao Ar Livre, haja vista a necessidade de alguns ajustes estabelecidos pelos técnicos municipais.

Os recursos para atender as despesas decorrentes da presente propositura serão de acordo com seu artigo 2º, por meio de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações.

A Lei 4.320/64, que estatui normas gerais de direito financeiro, confere o devido suporte para a realização de abertura de créditos adicionais especiais (art. 41, II) com recursos provenientes de excesso de arrecadação e de anulação parcial de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, II e III).

Diante do exposto, em conformidade com os princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à deliberação do projeto pelos nobres pares.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de agosto de 2017.

**CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB**  
**Relator**



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

**REINALDO ANACLETO – PDT**  
**Vice-Presidente**

**EDUARDO DE CAMARGO NETO – PRB**  
**Secretário**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

